



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6410.2021/0012233-1

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 127174394

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 001/SFMSP/2022

Processo SEI nº	6410.2021/0012233-1
Contrato nº	001/SFMSP/2022
Contratante:	SEGES - Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo
Contratada:	MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRINONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 19.210.884/0001-37.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de proteção e vigilância patrimonial com utilização de arma não letal de curta distância do serviço funerário do município de São Paulo – SFMSP LOTE 01 - Viaduto Dona Paulina.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **Autoridade liquidante do Serviço Funerário de São Paulo**, com apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRINONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.884/0001-37, com sede na Rua AV DOUTOR GETULIO VARGAS, nº 766, VILA GUARANI, MAUA/SP – CEP: 09310-180, telefones: (11) 4309-8214, e-mail: CONTRATOS@MRSVIGILANCIA.COM.BR, neste ato representada por seu representante, Senhor **ANDRÉ SILVA ZANARDI**, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 001/SFMSP/2022, com fundamento no disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 44.279/2003, bem como o item 8.3 da Cláusula Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

1.1 As partes concordam com o encerramento do Termo de Contrato nº 001/SFMSP/2022, com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 O Contratante declara que a Contratada cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato nº 001/SFMSP/2022, sendo que os serviços prestados foram executados a contento e integralmente pagos pelo primeiro, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao mencionado ajuste.

1.3 A Contratada declara que cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido o pagamento devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, dando à Contratante plena, geral e irrevogável quitação.

1.4 Quaisquer responsabilidades, obrigações ou ações judiciais que venham a ser propostas em face do Contratante, cujo mérito tenha relação com a prestação de serviços objeto do Termo de Contrato nº 001/SFMSP/2022 e que sejam decorrentes de ações e/ou omissões da Contratada, seus prepostos, representantes ou contratados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada ou de seus sucessores a qualquer título, que se obriga a assumir o polo passivo da ação, desonerando o Contratante de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 Este Termo de Recebimento Definitivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E, assim, foi lavrado este Termo de Recebimento Definitivo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que **produza** todos os efeitos legais, sendo que a data de assinatura deste termo corresponde à data da última assinatura das signatárias.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



ANDRE SILVA ZANARDI
usuário externo - Cidadão
Em 17/06/2025, às 11:03.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 18/06/2025, às 17:13.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 07/07/2025, às 16:46.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 07/07/2025, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127174394** e o código CRC **C9BC07B0**.
